Lei n.º 783, de 02 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 708, de 26 de dezembro de 2011, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2012, em seu anexo I, no mês de agosto de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

AGOSTO	
Participação de Encontro Regional de Jovens Rurais – Acanjur	700,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
26.º Encontro Regional de Jovens Rurais e 8.ª Olimpíada da AREJUR	10.000,00
TOTAL: R$ 12.500,00	

Art. 2.º - O valor acrescentado ao mês de agosto de 2012, será reduzido dos meses de maio, agosto, setembro e outubro de 2012, anexo I, da Lei Municipal n.º 708, de 26 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

MAIO	
Baile de escolha da Rainha da Acanjur	2.500,00
Festa do Trabalhador e Pernada Esportiva	3.000,00
Olimpíada Estudantil de Candelária (OESC)	4.000,00
Participação na 5.ª Copa Solidária de Basquete 2012	500,00
Realização do Encontro anual de trilheiros – Jeep Candelária	2.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
TOTAL: R$ 13.800,00	

AGOSTO	
Participação de Encontro Regional de Jovens Rurais – Acanjur	700,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
26.º Encontro Regional de Jovens Rurais e 8.ª Olimpíada da AREJUR	10.000,00
TOTAL: R$ 12.500,00	

SETEMBRO	
Comemorações da Semana da Pátria, incluindo a Caminhada Cívica	3.000,00
Semana Farroupilha 2012 – CTG Sentinela dos Pampas	8.000,00

Encontro da Terceira Idade	1.000,00
Cavalgada de busca da centelha da chama crioula	1.000,00
Cavalgada de divulgação de Candelária – Cavaleiros do Botucaraí	1.000,00
Realização do Campeonato Municipal de Futebol	13.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
Esporte Clube União – Participação Campeonato da Liga Regional de Futebol Amador do Vale do Rio Pardo	2.000,00
TOTAL : R$ 30.800,00	

OUTUBRO	
Campeonato Regional de Futsal	8.000,00
Realização de etapa do Roteiro de Gastronomia Sabores Coloniais	1.800,00
TOTAL: R$ 9.800,00	

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
02 de julho de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar